

Portaria n.º 134, de 27 de setembro de 1995.

Concede licença gestação a funcionária de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaç, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 do Lei n.º 1.664 e Lucido XVIII do artigo 7.º da Constituição Federal,

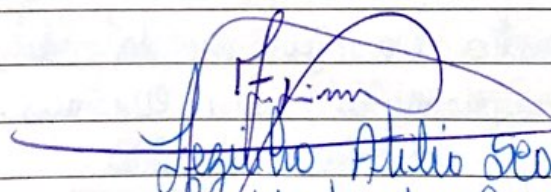
Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença gestação, à funcionária Maria Maria Tessotti Carlos Bottoni, no exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar desta Câmara Municipal.

Art. 2.º. O período de licença a que se refere o artigo anterior será de 120 (cento e vinte) dias compreendido entre 16 de setembro de 1995 a 13 de janeiro de 1996.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de setembro de 1995.

Araçuaç-ES, 27 de setembro de 1995.

  
José Roberto Atilio Geipel  
Presidente da Câmara